

**REVOGADO**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**[\[Revogado pela Portaria TRT3/GP 112/2021\]](#)**

**PORTARIA GP N. 245, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

Estabelece valores de bolsa-estágio e de auxílio-transporte devidos a estudantes vinculados ao Programa de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da [IN GP N. 67, de 25 de agosto de 2020](#); e

CONSIDERANDO o constante no processo TRT/e-PAD/18616/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece, a partir de 1º de outubro de 2020, os valores de bolsa-estágio e de auxílio-transporte devidos aos estudantes vinculados ao Programa de Estágio deste Regional:

I - R\$ 1.380,00 ,00 (mil trezentos e oitenta reais), a título de bolsa-estágio, para estudantes de cursos de pós-graduação;

II - R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), a título de bolsa-estágio, para estudantes de cursos de graduação;

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 245, de 11 de setembro de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3059, 15 set.. 2020. Caderno Administrativo, p. 5-6.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

III - R\$ 800,00 (oitocentos reais), a título de bolsa-estágio, para estudantes de cursos de educação profissional técnica de nível médio;

II - R\$ 10,00 (dez reais), a título de auxílio-transporte, devido pelos dias efetivamente estagiados presencialmente.

Art. 2º Revoga-se a [Portaria GP N. 163, de 26 de abril de 2017](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MURILO DE MORAIS**  
Desembargador Presidente